



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 033/2019

MATÉRIA: EMENTA: "ESTABELECE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RONDINHA."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 033/2019

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, na qual visa estabelecer o perímetro urbano do Município de Rondinha.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, entabulado no artigo 37 da Constituição Federal.

Da mesma forma, está em harmonia com a legislação que regula a matéria posta no presente projeto.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 17 de julho de 2019.

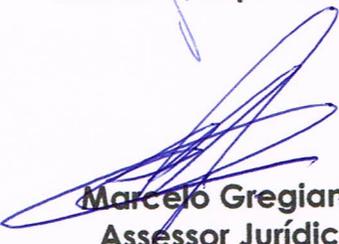

Adão Domingos de Souza


Dejan Ines Zorzi Tonin


Sérgio Antônio Fortes da Silva


Renato Luiz Zanatta

Ramon Gasparetto


Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico